

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 91/2019

Data: 01/07/2019

Nr. por Centro de Custo: 25

Folha: 1/1

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 4 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPO **Código da Dotação :**
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 4 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Nome do Solicitante: CLEONEIA FIAMONCINNI
Local de Entrega: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E DEPOS -
Destinação: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA FORMATURA DO PROGRAMA
EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS- PROERD **Identificação:**

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	110	U	CAMISETA NA COR BRANCA FORMATURA PROERD (29065)	0,0000	0,00
Preço Total:					0,00

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
1
FOLHA Nº

Solicitante: CLEONEIA FIAMONCINNI:.....

Paulo Frontin, 1 de Julho de 2019.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu Cleoneia Fiamoncini, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, exercendo minhas atividades na Secretaria Municipal de educação, Cultura e Desporto, sou responsável pela presente pesquisa de preços entre as empresas do ramo pertinente ao objeto a ser licitado.

Cleoneia Fiamoncini
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, s/nº | Fone: (42) 3543-1151
Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

Memorando 028/2019

Paulo Frontin, 01 de julho de 2019.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Para: Departamento de Licitação.

Assunto: Aquisição de camisetas para a Formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas – Proerd.

DESA

JUSTIN

Este tem a finalidade de solicitar a aquisição de camisetas para a Formatura do Programa. As cotações de preços para a referida solicitação de aquisição constam anexas.

Desde já, colocamo-nos a disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

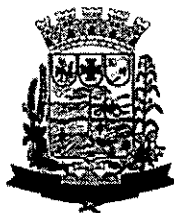
Coordenador de

CLEONEIA FIAMONCINI

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Setor de

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 3 FOLHA Nº
---------------------------------------	------------------------------



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, s/nº Fone: (42) 3543-1151
Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA
23-2019

1- DEFINIÇÃO PORMENORIZADA DO OBJETO.

Aquisição de camisetas para a Formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas – Proerd.

1.1- OBJETO DETALHADO

O presente Termo de Referência tem como finalidade de aquisição de 110 camisetas em malha de algodão na cor branca para a Formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas – Proerd, que acontecerá no mês de agosto do corrente ano, respectivamente, para serem utilizadas pelos alunos do 5º Ano e seus professores.

1.2 - DA PLANILHA DO OBJETO

ITEM	QUANT	TAMANHO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	09	12 29058	Camiseta Formatura PROERD
02	35 ✓	14 29059	Camiseta Formatura PROERD
05	35 ✓	PP 29060	Camiseta Formatura PROERD
06	15 ✓	P 29061	Camiseta Formatura PROERD
07	08 ✓	M 29062	Camiseta Formatura PROERD
08	06 ✓	G 29063	Camiseta Formatura PROERD
09	02	GG 29064	Camiseta Formatura PROERD
TOTAL	110		

1.3 - MARCA SÍMBOLO E LOGOTIPO



2- JUSTIFICATIVAS PARA A AQUISIÇÃO DO OBJETO

O Programa Educacional de Resistência às Drogas (Proerd) consiste num esforço cooperativo da Polícia Militar, Escola e Família, visando preparar crianças e adolescentes para fazerem escolhas seguras e responsáveis na autocondução de suas vidas, a partir de um modelo de tomada de decisão. Por meio de atividades educacionais em sala de aula, o policial militar devidamente capacitado, fornece às crianças e adolescentes estratégias adequadas para tornarem-se bons cidadãos, resistir à oferta de drogas e ao apelo da violência. Com ações direcionadas a toda a comunidade escolar e aos pais/responsáveis, o Proerd também promove a inclusão da família no processo educacional e de prevenção.

3- OBJETIVO

O objetivo do programa é desenvolver nos jovens estudantes habilidades que lhes permitam evitar influências negativas em questões afetas às drogas e violência, promovendo os fatores de proteção, estabelecendo relações positivas entre alunos e policiais militares, professores, pais, responsáveis legais e outros líderes da comunidade escolar, promovendo um diálogo permanente entre a "Escola, a Polícia Militar e a Família".

4- CONDIÇÕES DE GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

Não se aplica ao objeto.

5- CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E PRAZO DO OBJETO

As camisetas terão que ter garantia da CONTRATADA, contra defeito de fabricação, de todo o material entregue e substituí-lo em até 10 (dez) dias após a notificação.

6- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Após análise do setor de licitatório, o mesmo deverá ser encaminhado para o setor financeiro para parecer final.

Paulo Frontin, 01 de julho de 2019.



CLEONEIA FIAMONCINI

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, s/nº Fone: (42) 3543-1151
Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin, 06 de junho de 2019.

COTAÇÃO DE PREÇO

Solicito a cotação de preço da descrição abaixo:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	110	Camiseta na cor branca Formatura PROERD	28,90	3.179,00

Carimbo da empresa e assinatura

MALHARIA GONÇALVES
& NASCIMENTO LTDA.
CNPJ 12.638.189/0001-21

Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me a sua disposição para eventuais esclarecimentos de dúvidas.

Grata por sua atenção e colaboração

Cleonéia Fiamoncini
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

09377.108/0001-72

INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

Rua Matos Costa, 681

Centro - Cep 89400-000

Porto União - SC



42 3522 3188

www.inovavc.com

Nº DO PEDIDO: ORÇAMENTO

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURAL E DESPORTO DE PAULO FRONTIN

Telefone:

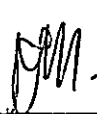
Data	PRAZO DE ENTREGA	VALIDADE DO ORÇAMENTO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
13/06/2019	30 dias	30 dias	

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
110		CAMISETA BRANCA PROERD	25,00	2.750,00

.Obs:

SUBTOTAL	
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	*****
EMBARQUE & MANUSEIO	*****
OUTROS	*****
TOTAL	2.750,00

Mateus Mendes de Souza



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 8 FOLHA Nº
---------------------------------------	------------------------------



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, s/nº | Fone: (42) 3543-1151
Email: secretariadaeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

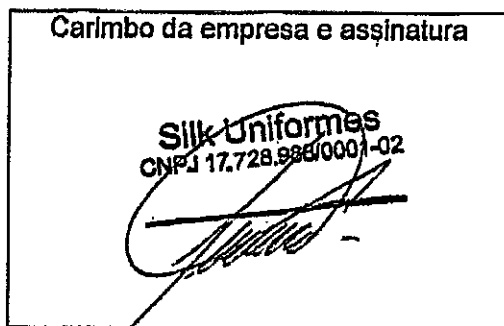
Paulo Frontin, 07 de junho de 2019.

COTAÇÃO DE PREÇO

Solicito a cotação de preço da descrição abaixo:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	110	Camiseta na cor branca Formatura PROERD	23,00	2.530,00

Carimbo da empresa e assinatura



Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me a sua disposição
para eventuais esclarecimentos de dúvidas.

Grata por sua atenção e colaboração

Cleoneia Fiamoncini
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 84/2019 Data: 01/07/2019

Material: 29065 - CAMISETA NA COR BRANCA FORMATURA PROERD Unid.: U

1	FERNANDO BARBOSA NOGUEIRA - (9591)		110,000	23,0000	2.530,00	Sim ***
1	INOVA COMUNICACAO VISUAL LTDA - (9138)		110,000	25,0000	2.750,00	Não
1	MALHARIA GONÇALVES - (8850)		110,000	28,9000	3.179,00	Não
				Total da Coleta:	2.530,00	

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.728.988/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2013
NOME EMPRESARIAL SILK UNIFORMES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SILK		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DARIO ANTONIO BORDIN	NÚMERO 202	COMPLEMENTO
CEP 84.600-102	BAIRRO/DISTRITO NAVEGANTES	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO fernando_silk@hotmail.com		UF PR
TELEFONE (42) 3524-8221		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/06/2019 às 11:26:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Atualize sua página



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 24/06/2019 11h27min

Número	Validade
6382	24/07/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SILK UNIFORMES LTDA CNPJ: 17728988000102

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
Endereço: DARIO ANTONIO BORDIN, 202 - Bairro NAVEGANTES - CEP 84.600-102

Código de Controle

CWYOXWVUMHKC8TK1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 24 de Junho de 2019

Rua Dr. Cruz Machado, 205 - Centro
União da Vitória (PR) - CEP: 84600900 - Fone: 4235211200

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº Página 1 de 1
---------------------------------------	--



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020141440-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.728.988/0001-02
Nome: **SILK UNIFORMES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SILK UNIFORMES LTDA
CNPJ: 17.728.988/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

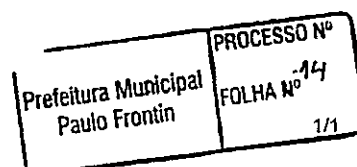
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:26:22 do dia 30/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2019.

Código de controle da certidão: **F4BB.C750.D3A4.0466**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.728.988/0001-02

Razão Social: SILK UNIFORMES LTDA

Endereço: R DARIO ANTONIO BORDIN / 202 / NAVEGANTES UNIAO DA VITORIA - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

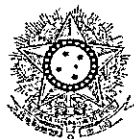
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2019 a 19/07/2019

Certificação Número: 2019062001452224564871

Informação obtida em 24/06/2019 11:45:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILK UNIFORMES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.728.988/0001-02

Certidão nº: 174500982/2019

Expedição: 24/06/2019, às 11:27:07

Validade: 20/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SILK UNIFORMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.728.988/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS

COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho

União da Vitória - PR - CEP 84600-000 Fone: 42 3523 1431

Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNECJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNECJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles nada consta de Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial contra: SILK UNIFORMES LTDA, CNPJ Nº 17.728.988/0001-02.

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNECJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5C do CNECJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNECJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNECJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNECJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNECJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de junho de Dois Mil e Dezenove.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 26 de junho de 2019.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vres.

Leandro Ferreira
Cardeiro, Distribuidor e Anexo
União da Vitória, PR 84235-000
Substituto Juramentado RG 3.791.987-5

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Cumprida em efeito de Carteira, Partida,
Assinada e Depositada no Protocolo da
Comarca de União da Vitória - PR
Luciane Hoepfner
Partida Nº 012/2019
Substituto Judicial Designado

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

SILK UNIFORMES LTDA

CNPJ: 17.728.988/0001-02

4342

Página 1 de 5

FERNANDO BARBOSA NOGUEIRA, brasileiro, natural de Apucarana (PR), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 08/09/1979, filho de Rosana Barbosa Nogueira, empresário, residente e domiciliado na rua Joaquim Penido de Monteiro, 1600, bairro Bento Munhoz da Rocha, em União da Vitória (PR), CEP 84607-680, portador da Carteira de Identidade RG n.º 300409746/II/PR, expedida em 14/06/1993 e inscrito no CPF n.º 024.045.019-17, Empresário **FERNANDO BARBOSA NOGUEIRA**, com sede na rua Joaquim Penido Monteiro, 1600, bairro Bento Munhoz da Rocha, em União da Vitória (PR), CEP 84607-680, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, sob NIRE n.º 41801545424, em 12/03/2013, inscrito no CNPJ sob n.º 17.728.988/0001-02, fazendo uso do que permite o Parágrafo 3.º do art. 968 da Lei n.º 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n.º 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu a sócia **VANILDA NOGATZ NOGUEIRA**, brasileira, natural de Canoinhas (SC), casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 27/12/1970, filha de Lucas Nogatz e Franceline Reichardt Nogatz, empresária, residente e domiciliada na rua Joaquim Penido de Monteiro, 1600, bairro Bento Munhoz da Rocha, em União da Vitória (PR), CEP 84607-680, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 10.971.296-5/SESP/PR, expedida em 23/10/2006 e inscrita no CPF n.º 802.415.819-15; passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios;

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade empresária limitada girará sob o nome empresarial de "**SILK UNIFORMES LTDA**", terá sua sede e domicílio na rua Dário Antonio Bordin, 202, Bairro Navegantes, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84600-102;

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem como objeto social, a exploração dos ramos de: "Confecção de peças do vestuário; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Estamparia e texturização em fios, tecidos e peças do vestuário; Impressão de calendários, canetas, cartões de visita e chaveiros";



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2018 14:25 SOB N.º 41208953616.
PROTOCOLO: 185874509 DE 14/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805365112. NIRE: 41208953616.
SILK UNIFORMES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

SILK UNIFORMES LTDA

CNPJ: 17.728.988/0001-02

Página 2 de 5

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e teve seu início de atividades em 12/03/2013;

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dividido em 40.000 (Quarenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo subscrito e integralizado, da seguinte forma:

I - O sócio **FERNANDO BARBOSA NOGUEIRA**, subscreve 20.000 (vinte mil) cotas do capital social, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil), cuja integralização efetua, neste ato, com acervo de empresário;

II - A sócia **VANILDA NOGATZ NOGUEIRA**, subscreve 20.000 (vinte mil) cotas do capital social, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cuja integralização efetuará, neste ato, em moeda corrente nacional;

Parágrafo Único - Desta forma o capital social no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dividido em 40.000 (Quarenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

	Sócios	%	N.º Cotas	Valor em R\$
01	FERNANDO BARBOSA NOGUEIRA	50,00	20.000	20.000,00
02	VANILDA NOGATZ NOGUEIRA	50,00	20.000	20.000,00
	TOTAL	100,00	40.000	40.000,00

CLÁUSULA QUINTA - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios; a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de cotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das cotas se fará na proporção das cotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas;



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2018 14:25 SOB Nº 41208953616.
PROTOCOLO: 185874509 DE 14/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805365112. NIRE: 41208953616.
SILK UNIFORMES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

SILK UNIFORMES LTDA

CNPJ: 17.728.988/0001-02

Página 3 de 5

CLÁUSULA SEXTA - Fica prevista a possibilidade da implantação do Conselho Fiscal, sem prejuízo dos poderes da reunião composto por três ou mais membros e respectivos suplentes, conforme determinações do art. 1.066 e seguintes da Lei n.º 10.406/2002;

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social; não respondendo em hipótese alguma subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme art. 997, VIII da Lei n.º 10.406;

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá aos sócios **FERNANDO BARBOSA NOGUEIRA** e **VANILDA NOGATZ NOGUEIRA**, de forma isolada, com os poderes e atribuições de gerir os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente;

Parágrafo Primeiro - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios;

Parágrafo Segundo - Faculta-se aos administradores, sempre em número mínimo de 02 (dois), constituírem, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, através instrumento público ou particular com assinatura reconhecida em cartório, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados;

Parágrafo Terceiro - Em se tratando de procuração com delegação de poderes que envolvam atos próprios da administração da sociedade, a mesma deverá ser outorgada conjuntamente por todos os administradores;

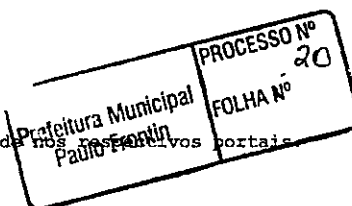
Parágrafo Quarto - Fica prevista a possibilidade de administrador não sócio, conforme art. 1061 da Lei n.º 10.406/2002, que ficará investido no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração, que deverá ser assinado nos trinta dias seguintes à sua designação, ficando submetido às mesmas condições acima estabelecidas;

Parágrafo Quinto - Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial,



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2018 14:25 SOB Nº 41208953616.
PROTOCOLO: 185874509 DE 14/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805365112. NIRE: 41208953616.
SILK UNIFORMES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

SILK UNIFORMES LTDA

CNPJ: 17.728.988/0001-02

Página 4 de 5

ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade;

Parágrafo Sexta - Nos atos que importam alienação ou transferência de bens imóveis, participações societárias e seus respectivos direitos, é obrigatória a anuência unânime de todos os sócios;

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, no prazo legal e de acordo com a legislação aplicável, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas;

Parágrafo Único: Poderá a sociedade, proceder o levantamento de balanços intermediários no decorrer do ano civil, de forma mensal, trimestral ou semestral, a critério dos sócios, podendo também efetuar a distribuição do lucro contábil apurado no período, mesmo antes de findo o ano social;

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", como contraprestação dos serviços efetivamente prestados pelo Administrador à sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou o incapaz, ficando os demais sócios, caso a participação seja posta à venda, com o direito de preferência que deve ser exercido em até sessenta dias, mediante notificação. Inexistindo interesse daqueles em permanecer na sociedade ou dos sócios remanescentes adquirirem as cotas, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2018 14:25 SOB Nº 41208953616.
PROTOCOLO: 185874509 DE 14/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805365112. NIRE: 41208953616.
SILK UNIFORMES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
21
FOLHA Nº

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

SILK UNIFORMES LTDA

CNPJ: 17.728.988/0001-02

Página 5 de 5

Parágrafo Único: Para a apuração de haveres, fica convencionado, o teor do art. 1031 § 2.º da Lei n.º 10.406/2002, que não precisa ser feito necessariamente em dinheiro, podendo ser feita através de entrega de bens, em até 36 (trinta e seis meses), incidindo sobre o saldo apurado juros simples de 0,5% ao mês e para a correção monetária será utilizado o INPC, conforme faculdade do art. 406 da Lei n.º 10.406/2002;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica prevista a possibilidade de exclusão de sócio por justa causa, na forma dos artigos 1030 e 1085, parágrafo único da Lei n.º 10.406/2002, sendo estipulado que os deveres do sócio para evitar a justa causa, dentre outros, são: agir com diligência; ser leal à sociedade e aos demais sócios; votar no interesse da sociedade; manter sigilo sobre livros e documentos; zelar pela continuidade dos negócios;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios declaram para os devidos fins e sob as penas da Lei, dentro do prazo previsto pela legislação em vigor, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4.º do art. 3.º da mencionada lei;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Para as questões advindas, quer pelo descumprimento das cláusulas aqui pactuadas, quer por divergências entre os sócios, fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para que lá as dúvidas sejam esclarecidas; declinando de qualquer outro, ainda que privilegiado ou especial.

E, por assim estarem justos e contratados e de pleno e integral acordo, assinam o presente instrumento de contrato social por transformação de empresário, em via única.

União da Vitória (PR), 15 de outubro de 2018.

FERNANDO BARBOSA NOGUEIRA

VANILDA NOGATZ NOGUEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2018 14:25 SOB Nº 41208953616.
PROTOCOLO: 185874509 DE 14/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805365112. NIRE: 41208953616.
SILK UNIFORMES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
22
FOLHA Nº

2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
Juan Aquilino Jagher - Tabelião Interino
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: carloto@scj.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
Vanilda Rogatz Nogueira (FHC57151-F30U) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,15 | 1 Selo de Fiscalização
Pago R\$ 1,90 | Total R\$ 5,05 | Recibo N.º 185249

Confira os dados do ato em <http://seio.jsc.jus.br/>

Dou fé, Porto União, 21 de novembro de 2018

Alexandre Antonio Marques Tymus - Escrevente

2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
Juan Aquilino Jagher - Tabelião Interino
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: carloto@scj.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
Fernando Barbosa Nogueira (FHC90310-TMCQ) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,15 | 1 Selo de

Fiscalização pago R\$ 1,90 | Total R\$ 5,05 | Recibo N.º 185647

Confira os dados do ato em <http://seio.jsc.jus.br/>

Dou fé, Porto União, 21 de novembro de 2018

Dionizete Suda - Escrevente Substituto



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2018 14:25 SOB Nº 41208953616.
PROTOCOLO: 185874509 DE 14/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805365112. NIRE: 41208953616.
SILK UNIFORMES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 03
---------------------------------------	-------------------------

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
03/06/2019 - 09:09:59

CNPJ:	17.728.988/0001-02	Inscrição Estadual:	90670925-27
Nome Empresarial:	SILK UNIFORMES LTDA		

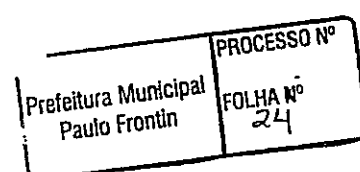
ENDEREÇO

Logradouro:	RUA DARIO ANTONIO BORDIN		
Número:	202	Complemento:	
Bairro:	NAVEGANTES		
Município:	UNIAO DA VITORIA	UF:	PR
CEP:	84.600-102	Telefone:	(42)3524-8221
E-mail:	CONTATO@UNIFORMESSILK.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	1412601 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	1340501 - ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTÉIS E PECAS DO VESTUARIO 1813099 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
Início das Atividades:	08/2014
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 08/2014
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 08/2014
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)[Acessar cadastro de outros Estados](#)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 1 de Julho de 2019.

Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO GILBERTO GRUBA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 97/2019, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 1 de Julho de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL 108/2019 - PREFEITURA

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 091/2019

Nº Processo: 097/2019

Objeto Solicitado: Aquisição de camisetas para formatura do programa educacional de resistência as drogas - PROERD;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

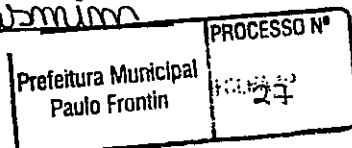
Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Saldo Dotação	Valor Solicitado
151	107	0204	2047	3.3.90.30	R\$ 8.576,51	R\$ 2.819,30
Valor Total sendo solicitado →						R\$ 2.819,30

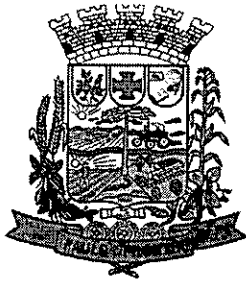
ATENÇÃO: para o bom andamento do procedimento licitatório, encaminho este parecer contábil, o que não garante o fiel cumprimento financeiro da contratação. Cabe ao responsável analisar, no momento da assinatura do contrato, a situação financeira junto ao setor de finanças do Município.

Paulo Frontin, 15 de julho de 2019.

DOUGLAS INGECAK BORGES
Contador

Departamento de Licitações
Município de Paulo Frontin - PR
Recebido em: 15/07/19
Assinatura:





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2019

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA FORMATURA DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS- PROERD

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	110,00	U	CAMISETA NA COR BRANCA FORMATURA PROERD		23,00	2.530,00
Total						2.530,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

O Programa Educacional de Resistência às Drogas (Proerd) consiste num esforço cooperativo da Polícia Militar, Escola e Família, visando preparar crianças e adolescentes para fazerem escolhas seguras e responsáveis na auto condução de suas vidas, a partir de um modelo de tomada de decisão. Por meio de atividades educacionais em sala de aula, o policial militar devidamente capacitado, fornece às crianças e adolescentes estratégias adequadas para tornarem-se bons cidadãos, resistir á oferta de drogas e ao apelo da violência. Com ações direcionadas a toda a comunidade escolar e aos pais/responsáveis, o Proerd também promove a inclusão da família no processo educacional e de prevenção.

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa SLIK UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº17.728.988/0001-02, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 84/2019, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

28
FOLHA Nº



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 35. -1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635- 000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 16 de julho de 2019


ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente


RAFAELLA CARUS GODOY
Membro


IRCÉLIO CARLOTTO
Membro



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 134/2019

Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 53/2019

Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Antonio Gilberto Gruba

Sra. Cleoneia Fiamoncini

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93** venho informar o que segue:

1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo como objeto a “Aquisição de camisetas para formatura do Programa Educacional de Resistência as drogas - PROERD”, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 97/2019, que foi devidamente autuado tendo obtido a **Modalidade de Dispensa de Licitação nº. 53/2019**, protocolado e numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93), conforme fls. 01 a 29 do processo.

1/7



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.2. Nos autos consta a solicitação do objeto, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin, Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 06 dos autos do processo.

2.3. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin, Paraná, (art. 26, caput, da Lei 8.666/93 c.c. o art. 2º, caput, Parágrafo Único, inciso VII, da Lei 9.784/1999), com vistas a preparar as crianças e adolescentes a fazerem escolhas seguras e responsáveis na auto condução de suas vidas, a partir de um modelo de tomada de decisão.

2.4. A justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ainda o art. 26, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, com os elementos a sua configuração (art. 26, caput, Parágrafo Único incisos II e III da Lei 8.666/93), conforme fl. 28 e 29 dos autos.

2.5. Nos autos consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observando as demais diretrizes do art. 15, da Lei 8.666/93, conforme fl. 01 dos autos.

2.6. Nos autos consta pesquisa de preços praticadas pelo mercado do ramo objeto da contratação (art. 15, inciso III, da Lei 8.666/93), conforme fl. 07 a 09 dos autos.

2.7. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada (parágrafo único, inciso III, art. 26 da Lei 8.666/93, conforme fl. 28 e 29 dos autos.

2.8. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou fornecedor do bem (parágrafo único, II, do art. 26, da Lei 8.666/93, conforme fl. 28 e 29 dos autos.

2.9. Nos autos consta previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas (art. 7º, § 2º, inciso III, art. 14 e art. 38 caput da Lei 8.666/93), com indicação de saldo suficiente para fazer jus a despesa, conforme fl. 27 dos autos.

2.10. Não consta minuta contrato (art. 38 da Lei nº 8.666/93).

2.11. Assim entendendo, desde que observado os itens anteriores, o presente procedimento encontra-se formalmente regular.

3. **Contratação Direta: art. 24, inciso II:**

2/7



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, ou seja até R\$ 17.600,00(dezessete mil e seiscientos reais).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que a lei não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação homogêneas, com objetos similares, deve ser levado em consideração o valor global dessas contratações.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **certificar** nas contratações de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna.

3.8. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 24, inciso II, da Lei 9.666/93, **devendo, contudo, certificar que não está ocorrendo fracionamento da contratação.**

4. Razão da Escolha do Fornecedor.

3/7



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.1. O art. 26, Parágrafo único, exige que os processos sejam formalizados com os elementos requeridos pelos incisos I a IV, no que couber, onde deverá aferir a razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretária e a Comissão que a contratação recaiu à empresa que menor preço ofertou, conforme cotação 84/2019.

4.3. Assim, quer nos parece, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

5. Justificativa do Preço:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, justificou que

5 - DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo a melhor classificada propõe -se a fornecer o objeto pelo valor de R\$ 2.530,00, estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todas os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.2. Observo que consta no processo de contratação direta, por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados junto a contratações

4/7



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

realizadas por outros municípios, com a identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência do Tribunal Contas da União¹.

5.3. Assim para fixar o valor foi justificado o preço, não havendo manifesto indício de incompatibilidade do custo do objeto a ser contratado com o preço praticado no mercado.

5.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas junto aos Órgãos Públicos, e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

6. Disposições de Procedimento

6.1. Não pode ser deslembrado, ainda, que nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia (art. 61, §1º, LL) dos atos.

6.2. A ratificação descrita acima, pela autoridade superior não se aplica quando a finalidade da ratificação já produziu seus efeitos – tomou conhecimento e concordou

¹ Denúncia formulada ao TCU indicou irregularidades na realização de coleta de preços, no âmbito da Companhia Docas do Espírito Santo – Codesa, para a contratação direta de serviços de diagramação e editoração do balanço de 2003 da empresa, para fins de publicação no Diário Oficial e em sítio da internet. A primeira das irregularidades seria a existência de vícios na condução, autorização e homologação de pesquisa de preços nos exercícios de 2004 e 2008. A esse respeito, a unidade técnica expôs que “Essa Corte de Contas vem defendendo, de forma reiterada, que a consulta de preços junto ao mercado, nos casos de dispensa de licitação, deve contemplar, ao menos, três propostas válidas...”. O relator, acolhendo a manifestação da unidade técnica, votou pela procedência da denúncia e expedição de determinação à Codesa no sentido de que, “faça constar dos processos de contratação direta, inclusive por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados por empresas do ramo, com identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência deste Tribunal”. O Plenário, por unanimidade, acompanhou o voto do relator. Precedentes citados: Acórdãos nº 1.545/2003-1ª Câmara – Relação nº 49/2003; nº 222/2004-1ª Câmara e nº 2.975/2004-1ª Câmara. Acórdão nº 1782/2010-Plenário, TC-003.971/2009-9, rel. Min. Raimundo Carreiro, 21.07.2010.

- Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO. DOU de 22.10.2010, S. 1, p. 140. Ementa: alerta à Escola Agrotécnica Federal de Catu-BA quanto a não realização, numa contratação por dispensa de licitação, de ampla pesquisa prévia de preços no mercado e na administração pública, em afronta aos arts. 15, inc. V; 40, § 2º, inc. II; e 43, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993, bem como aos Acórdãos de nºs 1.330/2008-P, 4.953/2009-1ªC, 3.516/2007-1ªC e 1.382/2009-P, uma vez que, das três empresas que cotaram preços para o referido processo de dispensa, duas pertenciam a um mesmo proprietário (item 1.5.7, TC-015.715/2007-5, Acórdão nº 5.960/2010-2ª Câmara).

- Assuntos: DISPENSA DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e LICITAÇÕES. DOU de 19.04.2011, S. 1, p. 125. Ementa: alerta a Furnas Centrais Elétricas S.A. no sentido de que, nos procedimentos licitatórios e nas situações em que ocorra dispensa ou inexigibilidade de licitação, seja promovida pesquisa e/ou levantamento de preços entre as diversas empresas do ramo, registrando-a nos autos dos processos, cumprindo o estipulado no art. 26, parágrafo único, inc. III da Lei nº 8.666/1993 (item 1.5.1, TC-020.180/2010-1, Acórdão nº 2.183/2011-1ª Câmara).



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

com os termos da contratação – exatamente quando a própria autoridade superior - Chefe do Executivo Municipal - realiza o ato de contratação direta.

6.3. A configuração de contratação direta (sem licitação), não autoriza o não preenchimento dos requisitos de habilitação e contratação, (ressalvadas algumas hipóteses excepcionais). Assim se a proponente não atender os requisitos de habilitação é vedado a contratação direta, conforme consolidado posicionamento do Tribunal de Contas da União².

6.4. Deve-se ater a Unidade Técnica, a exigência prevista no art. 31, inciso II, da Lei de Licitações, uma vez que seguindo o posicionamento jurisprudencial dominante exige-se para qualquer habilitação em licitação, sobre a qualificação econômico financeira (art. 27, inciso III, da LL), limitada à certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica³.

6.5. Algumas folhas não vieram com a assinatura das pessoas ali indicadas, dessa forma necessário se impõe que seja colhida a assinatura, com vista a não caracterizar vícios impeditivos da homologação do certame licitatório.

7. Da minuta do contrato:

7.1. O contrato envolve valor ínfimo não existe obrigações futuras e considerando que a obrigação é de pronta entrega, entendo com fundamento no art. 62, § 4º da Lei 8.666/93, desnecessário o contrato. Recomendo, contudo, que no momento do recebimento seja verificado o cumprimento de obrigações do termo de referência pela secretária requisitante.

8. Conclusão

8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer,** entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

²“Os processos de dispensa de licitação devem conter documentos que indiquem a prévia pesquisa de preço de mercado, em relação ao objeto a ser contratado/adquirido, e a habilitação do respectivo fornecedor/prestador de serviços” (Acórdão nº. 2.986/2006, 1ª C. Rel. Min. Augusto Nardes);

³ REsp. nº. 351.512/SP, 2ª T. rel. Min. Hur berto Martins, j. em 13.02.2007, DJ de 27.02.2007;

6/7



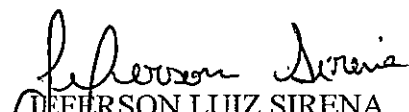
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

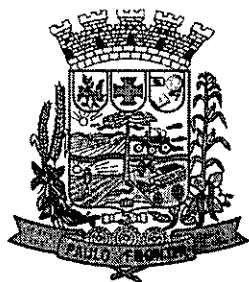
É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 16 de junho de 2019.


JEFFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público.

OAB/PR 61.919.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DESPACHO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL PAULO FRONTIN
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 53/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 134/2019, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 22 de julho de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Fornecedor.....: SLIK UNIFORMES LTDA
Endereço.....: R. Dario Antônio Bordin
Cidade.....: União da Vitória /PR
CNPJ.....: 17.728.988/0001-02
Valor da Despesa.....: R\$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais),
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº53/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2019
HOMOLOGAÇÃO: 22/07/2019
CONTRATADO: SLIK UNIFORMES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO
FRONTIN-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA FORMATURA DO
PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS-
PROERD
VALOR DA DESPESA: R\$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta
reais), FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 22/07/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:EFEB012

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 23/07/2019. Edição 1804
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**GABINETE DO PREFEITO**
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº53/2019**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2019****JUSTIFICATIVA****1. OBJETO:****AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA FORMATURA DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS- PROERD**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	110,00	U	CAMISETA NA COR BRANCA FORMATURA PROERD		23,00	2.530,00
Total						2.530,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:**Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:****II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;****3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**

O Programa Educacional de Resistência às Drogas (Proerd) consiste num esforço cooperativo da Polícia Militar, Escola e Família, visando preparar crianças e adolescentes para fazerem escolhas seguras e responsáveis na auto condução de suas vidas, a partir de um modelo de tomada de decisão. Por meio de atividades educacionais em sala de aula, o policial militar devidamente capacitado, fornece às crianças e adolescentes estratégias adequadas para tornarem-se bons cidadãos, resistir à oferta de drogas e ao apelo da violência. Com ações direcionadas a toda a comunidade escolar e aos pais/responsáveis, o Proerd também promove a inclusão da família no processo educacional e de prevenção.

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa SLIK UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº17.728.988/0001-02, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 84/2019, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os mais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 16 de julho de 2019

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/07/2019. Edição 1804
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº53/2019

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 53/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 134/2019, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 22 de julho de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Fornecedor.....: SLIK UNIFORMES LTDA
Endereço.....: R. Dario Antônio Bordin
Cidade.....: União da Vitória /PR
CNPJ.....: 17.728.988/0001-02
Valor da Despesa..... : R\$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais),

Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Rafaela Carus Godoy
Código Identificador:EC292E1F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 23/07/2019. Edição 1804
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>